



LEI Nº 7.163, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA ESTORIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALAMEDA ESTORIL**, a antiga Rua Projetada 08, com início entre o Lote 13 da Quadra J e o Lote 12 da Quadra Ke o seu término entre o Lote 09 da Quadra I e o Lote 01 da Quadra K, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves